



GOVERNO MUNICIPAL
CAMARAGIBE
Construindo uma nova história



PUBLICADO

EM: 03/12/2014

Ass. [Signature]

LEI nº 605/2014

Ementa: Dispõe sobre a equiparação salarial dos Guardas de Nível Fundamental àqueles de Nível Médio; e traz a tabela de remuneração dos inspetores e subinspetores.

O PREFEITO DE CAMARAGIBE faz saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Os guardas Municipais fazem parte de uma só carreira, independentemente da exigência de nível fundamental ou médio para o ingresso.

Parágrafo único – Aos guardas municipais, independentemente da exigência de nível fundamental ou médio para o ingresso, se aplica o mesmo plano de cargos e carreira, conforme tabela trazida no anexo 01.

Art. 2º – Aos guardas municipais, cujo ingresso exigiu apenas o nível fundamental da escolaridade, fica aplicada a tabela de vencimentos aplicável aos guardas municipais cujo ingresso exigiu nível médio, conforme tabela trazida no anexo 01.

Art. 3º – Os inspetores e subinspetores serão remunerados consoantes à tabela de vencimentos trazida nos anexos 02 e 03.

Art. 4º – O incremento salarial de que resulte as alterações impostas por esta Lei serão concedidos nos seguintes termos:

I – 1/3 (um terço) no primeiro mês subsequente a publicação desta Lei;

II – 1/3 (um terço) com 90 (noventa) dias subsequentes ao término do mês de aprovação desta Lei.

Art. 5º – As despesas decorrentes da aplicação desta correção à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º – Revogam-se as disposições contrárias.

Camaragibe, 03 de dezembro de 2014.

[Signature]
Jorge Alexandre Soares da Silva
Prefeito

Câmara Municipal de Camaragibe
PROCOLO
Data 16/12/14 Hora 10:15
[Signature]
Jesemilda Alves
ADJ Recepção

Grupo Operacional Médio e ou Técnico - GOT

Anos de serviços	Faixas salariais (com intervalos de 3%)	CLASSES			
		Classe A Ensino Médio Completo	Classe B Ensino Médio Completo e/ou Com Curso Técnico (15%)	Classe C Superior (10%)	Classe D Superior Acrescido de Especialização (5%)
29 anos	15	R\$ 1.122,14	R\$ 1.290,47	R\$ 1.419,51	R\$ 1.490,49
27 anos	14	R\$ 1.089,46	R\$ 1.252,88	R\$ 1.378,17	R\$ 1.447,08
25 anos	13	R\$ 1.057,73	R\$ 1.216,39	R\$ 1.338,03	R\$ 1.404,93
23 anos	12	R\$ 1.026,92	R\$ 1.180,96	R\$ 1.299,06	R\$ 1.364,01
21 anos	11	R\$ 997,01	R\$ 1.146,56	R\$ 1.261,22	R\$ 1.324,28
19 anos	10	R\$ 967,97	R\$ 1.113,17	R\$ 1.224,48	R\$ 1.285,71
17 anos	9	R\$ 939,78	R\$ 1.080,75	R\$ 1.188,82	R\$ 1.248,26
15 anos	8	R\$ 912,41	R\$ 1.049,27	R\$ 1.154,19	R\$ 1.211,90
13 anos	7	R\$ 885,83	R\$ 1.018,71	R\$ 1.120,58	R\$ 1.176,61
11 anos	6	R\$ 860,03	R\$ 989,04	R\$ 1.087,94	R\$ 1.142,34
9 anos	5	R\$ 834,98	R\$ 960,23	R\$ 1.056,25	R\$ 1.109,06
7 anos	4	R\$ 810,66	R\$ 932,26	R\$ 1.025,49	R\$ 1.076,75
5 anos	3	R\$ 787,05	R\$ 905,11	R\$ 995,62	R\$ 1.045,40
3 anos	2	R\$ 764,13	R\$ 878,75	R\$ 966,62	R\$ 1.014,95
0 ano	1	R\$ 741,87	R\$ 853,15	R\$ 938,47	R\$ 985,39

PCCV PARA OS GUARDAS INSPECTORES

Anos de serviços	(com intervalos de 5%)	CLASSES			
		Classe A Ensino Médio Completo	Classe B Ensino Médio Completo e / ou Com Curso Técnico (15%)	Classe C Superior (10%)	Classe D Superior Acrescido de Especialização (5%)
29 anos	15	R\$ 1.506,13	R\$ 1.732,05	R\$ 1.905,26	R\$ 2.000,52
27 anos	14	R\$ 1.462,26	R\$ 1.681,60	R\$ 1.849,76	R\$ 1.942,25
25 anos	13	R\$ 1.419,67	R\$ 1.632,62	R\$ 1.795,89	R\$ 1.885,68
23 anos	12	R\$ 1.378,32	R\$ 1.585,07	R\$ 1.743,58	R\$ 1.830,76
21 anos	11	R\$ 1.338,18	R\$ 1.538,90	R\$ 1.692,79	R\$ 1.777,43
19 anos	10	R\$ 1.299,20	R\$ 1.494,03	R\$ 1.643,49	R\$ 1.725,66
17 anos	9	R\$ 1.261,36	R\$ 1.450,67	R\$ 1.595,62	R\$ 1.675,40
15 anos	8	R\$ 1.224,62	R\$ 1.408,32	R\$ 1.549,15	R\$ 1.626,60
13 anos	7	R\$ 1.188,95	R\$ 1.367,30	R\$ 1.504,03	R\$ 1.579,23
11 anos	6	R\$ 1.154,32	R\$ 1.327,47	R\$ 1.460,22	R\$ 1.533,23
9 anos	5	R\$ 1.120,70	R\$ 1.288,81	R\$ 1.417,69	R\$ 1.488,57
7 anos	4	R\$ 1.088,06	R\$ 1.251,27	R\$ 1.376,40	R\$ 1.445,22
5 anos	3	R\$ 1.056,37	R\$ 1.214,83	R\$ 1.336,31	R\$ 1.403,12
3 anos	2	R\$ 1.025,60	R\$ 1.179,44	R\$ 1.297,39	R\$ 1.362,26
0 ano	1	R\$ 995,73	R\$ 1.145,09	R\$ 1.259,60	R\$ 1.322,58



GOVERNO MUNICIPAL
CAMARAGIBE
Construindo uma nova história



PUBLICADO

EM: 03/12/2014

Ass. [Signature]

Ofício nº 133/2014

Camaragibe, 03 de dezembro de 2014.

A(o) Exmo(a). Sr(a). Vereador Adriano Pinto da Silva – Presidente da Câmara de Vereadores de Camaragibe-PE

Rua Dr Domingos Sávio Dias Martins, 258 Bairro Novo, Camaragibe - PE
CEP: 54.774-420

Assunto: Resposta ao Ofício n 213/2014 – Envio de Sanção – Lei Equiparação Salarial Guardas Municipais

Prezado Presidente da Câmara,

Cumprimento-o cordialmente, através do presente, envia-se Sanção ao Projeto de Lei Complementar referido no Ofício n 213/2014, expedido por essa Câmara dos Vereadores.

Cordialmente,

[Signature]
Jorge Alexandre Soares da Silva
Prefeito de Camaragibe

Câmara Municipal de Camaragibe
PROTOCOLO
Data: 16/12/14 Hora: 10:15
[Signature]
Josenilda Alves
ADJ Recepção